

1001490-17.2015.8.01.0000 - Habeas Corpus. Impetrante: André Espíndola Moura. Defens. Público: André Espíndola Moura (OAB: 23828/CE). Impetrado: Juízo de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Epitaciolândia - Acre. Relator(a): Samoel Evangelista. Tipo de distribuição: Prevenção ao Magistrado.

1001493-69.2015.8.01.0000 - Habeas Corpus. Impetrante: PATRICH LEITE DE CARVALHO. Relator(a): Pedro Ranzi. Tipo de distribuição: Prevenção ao Magistrado.

Primeira Câmara Cível

0001155-08.2012.8.01.0004 - Apelação. Apelante: Mercantil São Sebastião Ltda. Advogado: Sérgio Baptista Quintanilha (OAB: 136/AC) e outros. Apelado: Ministério Público do Estado do Acre. Promotor: Ildon Maximiano Peres Neto (OAB: 8160/MT). Relator(a): Eva Evangelista. Tipo de distribuição: Prevenção ao Magistrado.

Segunda Câmara Cível

0003304-83.2012.8.01.0001 - Apelação / Reexame Necessário. Autor: ARQUILAU DE CASTRO MELO e outro. Advogado: ARMANDO DANTAS DO NASCIMENTO JUNIOR (OAB: 3102/AC) e outros. Apelante: Banacre S/A (em Liquidação Ordinária). Advogada: Gecileide Cardoso de Lima (OAB: 1891/AC). Apelante: Estado do Acre. Procª. Estado: Maria Lídia Soares de Assis (OAB: 978/AC) e outros. Remetente: Juízo de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco-acre. Apelado: ARQUILAU DE CASTRO MELO. Advogado: André Augusto Rocha Neri do Nascimento (OAB: 3138/AC) e outros. Apelada: Regiane Clelia Ferrari. Advogado: Erick Venâncio Lima do Nascimento (OAB: 3055A/AC). Demandado: Banacre S/A (em Liquidação Ordinária). Advogada: Gecileide Cardoso de Lima (OAB: 1891/AC). Relator(a): Roberto Barros. Tipo de distribuição: Prevenção ao Magistrado.

0015895-77.2012.8.01.0001 - Apelação. Apelante: Evaldo Oliveira da Silva. Advogado: Antonio Batista de Sousa (OAB: 409/AC) e outro. Apelado: Banco Itaucard S/A. Advogado: Celso Marcon (OAB: 10990/ES) e outro. Relator(a): Roberto Barros. Tipo de distribuição: Sorteio.

0709640-91.2014.8.01.0001 - Apelação. Apelante: Everildes Maciel Braga de Lima. Advogado: Armando Fernandes Barbosa Filho (OAB: 3686/AC) e outros. Apelado: Banco Volkswagen S/A. Advogado: Antonio Braz da Silva (OAB: 12450/PE) e outros. Relator(a): Júnior Alberto. Tipo de distribuição: Sorteio.

1001454-72.2015.8.01.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: Associação de Benefícios Mutuos do Brasil - Astep Brasil. Advogado: Fábio Reis Procópio (OAB: 149253/MG) e outro. Agravado: FÁBIO DANTAS DE SOUZA. Advogado: Alessandro Callil de Castro (OAB: 3131/AC) e outros. Relator(a): Roberto Barros. Tipo de distribuição: Sorteio.

1001475-48.2015.8.01.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: Estado do Acre. Proc. Estado: Daniel Gurgel Linard. Agravado: Claudomiro de Holanda Santiago. Advogado: Gleyh Gomes de Holanda (OAB: 2726/AC). Relator(a): Roberto Barros. Tipo de distribuição: Prevenção ao Magistrado.

1001484-10.2015.8.01.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: Naurisa Freire Tavares e outros. Advogado: Marcelo Gomes Pereira (OAB: 3892/AC). Agravado: Associação de Moradores e Produtores da Reserva Extrativista Chico Mendes. Advogado: José Haroldo Campelo (OAB: 735/AC). Relator(a): Waldirene Cordeiro. Tipo de distribuição: Sorteio.

1001487-62.2015.8.01.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: BANCO BRADESCO S/A. Advogado: José Manoel de Arruda Alvim Netto (OAB: 12363/SP) e outros. Agravado: José Augusto do Nascimento Ferraz. Advogado: Rodrigo Aiache Cordeiro (OAB: 2780/AC). Relator(a): Roberto Barros. Tipo de distribuição: Prevenção ao Magistrado.

1001489-32.2015.8.01.0000 - Petição. Requerente: M. C. de L. de O.. Advogado: Luiz Mario Luigi Junior (OAB: 3791/AC). Requerido: J. C. N. da C.. Relator(a): Waldirene Cordeiro. Tipo de distribuição: Prevenção ao Magistrado.

1001491-02.2015.8.01.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: OI MÓVEL S/A. Advogado: Ana Tereza Palhares Basílio (OAB: 74802/RJ) e outros. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO ACRE. Relator(a): Júnior Alberto. Tipo de distribuição: Sorteio.

1001492-84.2015.8.01.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: Estado do Acre. Proc. Estado: Saulo Lopes Marinho (OAB: 3884/AC). Agravado: Ministério Público do Estado do Acre. Relator(a): Júnior Alberto. Tipo de distribuição: Sorteio.

Tribunal Pleno Jurisdicional

1001485-92.2015.8.01.0000 - Embargos à Execução. Requerente: Estado do Acre. Proc. Estado: Alberto Tapeocy Nogueira (OAB: 3902/AC). Requerido:

JESSÉLIO ADVINCULA MEDEIROS e outros. Advogado: Henry Marcel Valero Lucin (OAB: 1973/AC) e outro. Relator(a): Eva Evangelista. Tipo de distribuição: Prevenção ao Magistrado.

Referência: Processo Administrativo nº 0100864-23.2015.8.01.0000

DECISÃO

Trata-se de proposta de abertura da fase externa de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com a finalidade de registrar preços para aquisição, futura e eventual, de baterias para Nobreaks (UPS) para atender as necessidades deste Poder, na Comarca de Rio Branco. Para tanto, foi juntado o mapa de preços (fl. 77) e a minuta de edital (fls. 40-57v.) que traz a justificativa da contratação no item 2 do Termo de Referência (fl. 48v.).

A Assessoria Jurídica, no que sua competência alcança, opina pela aprovação da minuta, conforme Parecer ASJUR Nº 293/2015 (fls. 81-82v.) e Despacho (fl. 83).

A Diretoria de Logística manifesta-se pela deflagração do certame, informando que as providências necessárias inerentes ao feito já foram realizadas (fl. 84). Destarte, cumpridos os requisitos legais e ciente da necessidade da aquisição, AUTORIZO a abertura do certame.

Por se tratar de mero registro de preços, fica dispensada informação de disponibilidade orçamentária, assim como a declaração de adequação de que trata a Lei Complementar n. 101/2000, art. 16.

Encaminhe-se o feito à CPL, para as providências correspondentes. Publique-se.

Rio Branco - AC, 5 de outubro de 2015.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Presidente

Referência: Processo Administrativo nº 0101047-91.2015.8.01.0000

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2015

Objeto: Aquisição. Materiais e Equipamentos Odontológico e de Consumo.

Requerente: Administrador do Centro Médico do Poder Judiciário
Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP Nº 36/2015, de acordo com a Ata de Realização (fls. 350-358), Resultado por Fornecedor (fl. 359) e Termo de Adjudicação (fls. 360-361), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item as empresas D-X INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.228.938/0001-99, com valor global de R\$ 1.345,00 (mil trezentos e quarenta e cinco reais) para o item 1; DENTAL MARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.369/0001-13, com valor global de R\$ 1.231,03 (mil duzentos e trinta e um reais e três centavos) para o item 2; R\$ 238,80 (duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) para o item 5 e R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais) para o item 6; BS EQUIPAMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.709.243/0001-54, com valor global de R\$ 2.069,00 (dois mil e sessenta e nove reais) para o item 3; ROSSATO & BERTHOLD LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.977.683/0001-18, com valor global de R\$ 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais) para o item 4; e DENTAL BÉLIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.043.808/0001-07, com valor global de R\$ 1.626,40 (mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) para o item 7 e R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para o item 8.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 316/2015 e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura da Ata, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis. Publique-se.

Rio Branco/AC, 5 de outubro de 2015.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Presidente

Referência: Processo Administrativo nº 0100692-81.2015.8.01.0000

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2015

Objeto: Contratação. Aquisição de carimbos e refis e chaves em geral atender as demandas do Tribunal de Justiça do Acre.

Requerente: Diretoria Regional do Vale do Alto Acre
Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP Nº 35/2015, de acordo com a Ata de Realização (fls. 193-208), Resultado por Fornecedor (fl. 209) e Termo de Adjudicação (fls. 210-213), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedores do certame licitatório, pelo critério de MENOR PREÇO POR GRUPO, os seguintes fornecedores, com seus respectivos valores globais:
GRUPO E – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME, CNPJ Nº 17.410.071/0001-65, com o valor global de R\$ 16.504,00 (dezesseis mil quinhentos e quatro reais) para o GRUPO 01.
DIGICÓPIAS LTDA, CNPJ Nº 06.234.024/0001-91, com o valor global de R\$ 39.375,00 (trinta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais) para o GRUPO 02.
Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 311/2015 e HOMOLOGO a decisão apresentada.
À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.
Após as assinaturas das Atas, fica autorizada a contratação destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.
Publique-se.
Rio Branco/AC, 5 de outubro de 2015.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Presidente

Referência: Processo Administrativo nº 0100514-35.2015.8.01.0000

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2015

Objeto: Serviços. Reforma e recuperação de cadeiras, Longarinas, poltronas, sofás e persianas,com fornecimento de material.

Requerente: Diretoria Regional do Vale do Alto Acre
Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP Nº 24/2015, de acordo com as Atas de Realização (fls.194/217 e 281/287), Resultado por Fornecedor (fl.288) e Termo de Adjudicação (fls.289/291) a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo, a empresa SANDRO DE FRANÇA PEREIRA, CNPJ sob o nº 13.693.476/0001-05, com o valor global de R\$ 272.670,00 (duzentos e setenta e dois mil seiscentos e setenta reais), para o grupo 1.
Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 315/2015 e HOMOLOGO a decisão apresentada.
Bem ainda, por conta dos recursos administrativos interpostos, face as Decisões proferidas (fls. 248/251 e 286), ADJUDICO o objeto do grupo 2 ao fornecedor S. F. CAVALCANTE-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.093.772/0001-00, com valor global de R\$ 65.510,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e dez reais).
À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.
Após a assinatura das Atas, fica autorizada a aquisição dos materiais destinados a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.
Publique-se.

Rio Branco/AC, 5 de outubro de 2015.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Presidente

Processo nº 0100448-89.2014.8.01.0000
Convênio Nº 777045/2012 – Justiça comunitária/TJAC e PMRB

APOSTILA PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

Apostilamento nº 02 ao Contrato nº 31/2015

Contratada: Utemara Cristina e Silva Paiva

OBJETO: A presente apostila refere-se à correção do texto disposto no Apostilamento nº 1, tendo em vista a constatação de erro material.

Onde se lê: “CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO - A CONTRATADA receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição

pelos serviços prestados, a quantia mensal de R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais), no total de R\$ 2.605,90 (dois mil seiscentos e cinco reais e noventa centavos), sujeitando-se ao desconto referente à contribuição previdenciária.”

Leia-se: “CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO - A CONTRATADA receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia mensal de R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais), no total de R\$ 2.858,90 (dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), sujeitando-se ao desconto referente à contribuição previdenciária.”

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente celebradas.

Rio Branco, 23 de setembro de 2015.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Presidente do Tribunal de Justiça

Processo nº 0100448-89.2014.8.01.0000
Convênio Nº 777045/2012 – Justiça comunitária/TJAC e PMRB

APOSTILA PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

Apostilamento nº 02 ao Contrato nº 32/2015

Contratado: Oziel Barbosa Vieira

OBJETO: A presente apostila refere-se à correção do texto disposto no Apostilamento nº 1, tendo em vista a constatação de erro material.

Onde se lê: “CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO - A CONTRATADA receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia mensal de R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais), no total de R\$ 2.605,90 (dois mil seiscentos e cinco reais e noventa centavos), sujeitando-se ao desconto referente à contribuição previdenciária.”

Leia-se: “CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO - A CONTRATADA receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia mensal de R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais), no total de R\$ 2.858,90 (dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), sujeitando-se ao desconto referente à contribuição previdenciária.”

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente celebradas.

Rio Branco, 9 de setembro de 2015.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Presidente do Tribunal de Justiça

Extrato de Contrato

Nº do Processo: 0000578-71.2014.8.01.0000

Nº do Contrato: 35/2015

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 26/2015

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e empresa A.N.M. MATOS - ME

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva no sistema de telefonia fixa do Poder Judiciário Acreano, sob demanda, compreendendo a estrutura de cabeamento interno, aparelhos telefônicos, centrais telefônicas, PABX virtual, sistema de conectividade PABX/ Interface celular e, ainda, a programação de serviços na central.

Vigência: De 05 de outubro de 2015 a 05 de outubro de 2016

Valor Global: R\$ 127.619,40 (cento e vinte e sete mil seiscentos e dezenove reais e quarenta centavos)

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho n. 203.006.02.122.2220.2169.0000 – Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Fonte de Recurso – 100 (RP), Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00– Material de Consumo e 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

Fundamentação Legal: Lei n. 10.520/2002, Decreto n. 5.450/2005, Lei nº 8.666/93